



Departamento de Justiça dos EUA

Divisão de Direitos Civis

*Procurador Geral Adjunto
950 Pennsylvania Ave, NW - RFK
Washington, DC 20530*

Declaração do Procurador-Geral Adjunto dos Direitos Civis, Eric S. Dreiband Proteção dos Direitos Civis durante a resposta à Doença do Coronavírus 2019 (COVID-19)

Devido à situação de Emergência de Saúde Pública referente à doença do coronavírus 2019 (COVID-19), a Divisão de Direitos Civis do Departamento de Justiça dos Estados Unidos está emitindo esta declaração para garantir que as vítimas da discriminação ilegal saibam onde recorrer quando os seus direitos civis forem violados.

A discriminação com base em raça, sexo, religião, nacionalidade, deficiência e outras classes protegidas é ilegal no âmbito de várias leis federais e pode resultar em processo civil ou criminal. Consulte, por exemplo, <https://www.justice.gov/crt/page/file/921291/download>. Além disso, atos violentos de ódio baseados nestas classes ou em outras classes protegidas violam os estatutos federais referentes ao crime de ódio. Consulte, por exemplo, <https://www.justice.gov/crt/hate-crime-laws>. A discriminação pode surgir em vários contextos diferentes, incluindo na área de educação, emprego, saúde e segurança, moradia e locais de alojamento público.

Ao progredir da resposta global à pandemia do COVID-19, o Departamento continuará vigilante na aplicação das leis de direitos civis. Devemos garantir que o medo e o preconceito não limitem o acesso à moradia, escolas, benefícios, serviços, empregos e informações, entre outros aspectos, devido à raça, sexo, religião, nacionalidade, deficiência ou outras classes protegidas. Além disso, o acesso a informações precisas sobre emergências e sobre saúde é fundamental para proporcionar a todas as pessoas a capacidade de tomarem decisões informadas para se protegerem, como também para protegerem suas famílias e a comunidade em geral.

É importante que trabalhem todos juntos para combatermos a discriminação ilegal, incluindo atos violentos ou ameaças baseadas em classes protegidas. Como em todas as emergências, o surto de COVID-19 afetou pessoas de diferentes raças, religiões e etnias, bem como pessoas portadoras de deficiências. A discriminação ilegal também pode desencorajar as pessoas a se manifestarem em busca de atendimento ou informações. **Leis que proíbem comportamentos discriminatórios ilegais devem e serão vigorosamente aplicadas.**

Se você acredita que está sendo vítima de discriminação com base em raça, sexo, religião, nacionalidade, deficiência ou outras classes protegidas, acesse as informações sobre como apresentar uma queixa em <https://www.justice.gov/crt/how-file-complaint> e <https://www.justice.gov/crt/fcs>. As queixas sobre discriminação no emprego podem ser apresentadas junto ao EEOC em <https://www.eeoc.gov/employees/charge.cfm>. Você também pode entrar em contato com a Divisão de Direitos Civis, pelo telefone gratuito 855-856-1247 ou 202-514-3827. A Divisão também oferece outros recursos em <https://www.ada.gov> (tópicos referentes a deficiências) e <https://www.lep.gov> (informações sobre acesso aos idiomas).

Se você tiver informações sobre a prática de atos violentos ou ameaças devido a

raça, sexo, religião, nacionalidade, deficiência ou outra classe protegida, entre em contato com o escritório local do FBI. Uma lista dos escritórios locais encontra-se em <https://www.fbi.gov/contact-us/field-offices>.

A Divisão de Direitos Civis do Departamento de Justiça dos EUA, junto a outras agências do governo federal, continuará monitorando questões de direitos civis relacionadas ao COVID-19. Para maiores informações, favor acessar www.justice.gov/crt/fcs. Maiores informações sobre a resposta do governo federal ao COVID-19 encontram-se na [Casa Branca: Diretrizes de Coronavírus para a América](#) e www.coronavirus.gov.

Os documentos de orientação não são vinculativos e não possuem força e efeito de lei, a menos que expressamente autorizados por estatuto ou expressamente incorporados a um contrato, concessão ou acordo de cooperação. Em conformidade com a Ordem Executiva 13891 e com os memorandos de implementação do Escritório de Gerenciamento e Orçamento, o Departamento não citará, usará ou confiará em qualquer documento de orientação que não seja acessível através do portal de orientação do Departamento ou em portais de orientação semelhantes para outros departamentos e Agências do Poder Executivo, exceto para estabelecer fatos históricos. Na medida em que qualquer documento de orientação estabeleça padrões voluntários (ex: práticas recomendadas), o cumprimento desses padrões é voluntário e o descumprimento não resultará em medida legal. Os documentos de orientação podem ser rescindidos ou modificados a critério exclusivo do Departamento, de acordo com as leis aplicáveis.